

FATO RELEVANTE

INVISTA SCJ - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF n.º 50.418.740/0001-10

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1.212, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 34.895.894/0001-47, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 11.784, de 30 de junho de 2011 (“Administradora”), na qualidade administradora do **INVISTA SCJ - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.418.740/0001-10 (“Fundo”), em continuidade ao procedimento de Tombamento do Fundo do ambiente de negociação de mercado de balcão (“Balcão”) para o segmento de bolsa (“Listado”) operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada por consulta formal e apurada em 23 de agosto de 2023 (“AGE”), informa aos Cotistas do Fundo e ao mercado em geral, que o referido Tombamento ocorrerá em 25 de outubro de 2023, de acordo com o cronograma operacional a seguir:

Ordem dos Eventos	Evento	Datas
1	Cadastro de evento rendimento no Balcão	20/10/2023
2	Pagamento de evento rendimento no Balcão	23/10/2023
3	Divulgação do formulário de liberação de negociação no Listado	23/10/2023
4	Suspensão da negociação no Balcão	24/10/2023 a 25/10/2023
5	Migração das cotas Balcão para Listado	25/10/2023
6	Liberação da Negociação no Listado	26/10/2023
7	Cadastro de evento de rendimento no Listado	31/10/2023
8	Pagamento de evento de rendimento no Listado (20º dia útil)	30/11/2023

As cotas do Fundo foram admitidas no segmento de bolsa de modo que, a partir da data da Liberação das Cotas sênior e subordinada, receberão os *tickers* de negociação ISCJ11, ISCJ12, código ISIN nº BRISJCJTF000 e BRISJCJTF018, respectivamente, e estarão aptas a negociação em Bolsa.

A Administradora ressalta aos Cotistas que o Tombamento do Fundo para o segmento de bolsa (i) será realizado de maneira compulsória, ou seja, será aplicado ao saldo total de cotas do Fundo, e, (ii) as contas dos titulares de cotas deverão estar atualizadas em ambos os segmentos, de modo que caso haja algum descasamento de dados, as cotas serão encaminhadas para o ambiente escritural.

São Paulo, 17 de outubro de 2023.